

NEWSLETTER

SETEMBRO 2026



OBRIGAÇÕES FISCAIS MENSAIS

DATA	IMPOSTO	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL
ATÉ DIA 10	SS	Entregar as contribuições para a segurança social dos trabalhadores por conta de outrem referente ao mês anterior.	Artº 11 do Decreto nº 53/07, de 3 de Dezembro
ATÉ DIA 20	Imposto de Selo	Efectuar a entrega do imposto devido pela emissão de letras e livranças, pela utilização de créditos em operações financeiras e pelas apólices de seguros, cuja obrigação tributária se tenha constituído no mês anterior.	Artº 16, nº 1 do Decreto nº 6/2004
ATÉ DIA 20	IRPS	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte de rendimentos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª categorias e as importâncias retidas por aplicação de taxas liberatórias.	Artº 65 do CIRPS
ATÉ DIA 20	IRPC	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte.	Nº 5, Artº 67 do CIRPC
ATÉ DIA 20	Imposto Especifico sobre a Produção de Petróleo	Entregar o imposto devido pela produção do petróleo referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 4/2008
ATÉ DIA 20	Imposto sobre a Produção Mineira	Entregar o imposto devido pela extracção do produto referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 5/2008
ATÉ DIA 15	IVA	Regime Normal Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior quando se trate de créditos.	Artº 25, al. c), nº1, Artº 32 do CIVA
ATÉ ÚLTIMO DIA DO MÊS		Regime Normal Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior acompanhada do respectivo meio de pagamento. Os contribuintes que não tenham realizado qualquer operação tributável estão igualmente obrigados a entregar a declaração periódica. Actos Isolados Os sujeitos passivos que pratiquem uma só operação tributável de modo independente deverão apresentar a declaração respectiva (Modelo E).	Artº 25, al. c), nº1, Artº 32 do CIVA Artº 33 do CIVA

IRPC- PAGAMENTO POR CONTA

As empresas com contabilidade organizada devem proceder ao pagamento da terceira prestação do Pagamento por Conta. As empresas com período de tributação diferente do ano civil, devem proceder ao Pagamento por Conta no 5º, 7º e 9º mês do período de tributação.

De salientar que os Pagamentos por Conta correspondem a 80% da colecta paga no exercício anterior repartido por três prestações iguais arredondadas por excesso. Tratando-se da última prestação importa referir que, no caso em que o sujeito passivo verifique, pelos elementos de que disponha, que o montante do pagamento por conta já efectuado seja igual ou superior ao imposto que é devido com base na matéria colectável do exercício, pode deixar de efectuar novo Pagamento por Conta devendo, contudo, remeter à autoridade fiscal uma declaração de limitação de pagamento por conta, quinze dias antes do termo do prazo para o respectivo pagamento.

NOTA IMPORTANTE: a Autoridade Tributária não aceita que o excesso do pagamento seja transferido como crédito para o ano seguinte, obrigando os contribuintes ao processo de reembolso. Relembramos que este processo tem tido graves problemas pelo que aconselhamos a análise rigorosa da estimativa do imposto.



INDICADORES ECONÓMICOS

Abaixo, a situação actual dos indicadores económicos:

Indicadores Económicos	Média 2025	Set-2025	Jul-2026	Ago-2026	Set-2026
Reservas Obrigatórias (RO) em moeda estrangeira	30.29%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%
Reservas Obrigatórias (RO) em moeda nacional	29.88%	29%	39%	39%	39%
Taxa de juro de política monetária (MIMO)	11.08%	10,25%	9,25%	9,25%	9,25%
Taxa de juro de Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FPC)	14.15%	13,25%	12,25%	12,25%	12,25%
Taxa de juro de Facilidade Permanente de Depósitos (FPD)	8.15%	7,25%	6,25%	6,25%	6,25%
Taxa de câmbio MZN/USD (início do mês)	64.44	63,54	64,55	64,54	64,54

LEGISLAÇÃO PUBLICADA DURANTE O MÊS DE AGOSTO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:

■ Resolução n.º 8/2026:

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito para Averiguar a Utilização de Substâncias Químicas Perigosas na Actividade Mineira na Província de Manica.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA :

■ Despacho:

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito para Averiguar a Utilização de Substâncias Químicas Perigosas na Actividade Mineira na Província de Manica

CONSELHO DE MINISTROS:

■ Decreto n.º 45/2026:

Aprova o Estatuto Orgânico da Inspeção Geral de Segurança Alimentar e Económica, abreviadamente designada por IGSAE.

■ Decreto n.º 46/2026:

Altera o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

■ Decreto n.º 47/2026:

Aprova o Estatuto Orgânico da Inspeção Geral do Estado, abreviadamente designado por IGE.

■ Decreto n.º 48/2026:

Altera o artigo 4, o número 6 do artigo 11 e o artigo 13 do Decreto n.º 40/2023, de 7 de Julho.

■ Decreto n.º 50/2026:

Atinente a estruturação dos aeroportos nacionais, bem como a adequação à gestão do espaço aéreo nacional à luz da Convenção da Aviação Civil Internacional.

■ Decreto n.º 51/2026:

Aprova o Regulamento do Fundo de Estradas, Fundo Público.

■ Resolução n.º 65/2026:

Aprova o mecanismo de facilidade de pagamento aos Credores no Exterior, através da Empresa PETRO-MOC, SA.

■ Resolução n.º 66/2026:

Ratifica a adesão da República de Moçambique ao Acordo no âmbito

da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, adoptado em Nova Iorque a 19 de Junho de 2023.

■ Resolução n.º 67/2026:

Autoriza os Ministros que superintendem as áreas das Finanças e das Comunicações a constituir, uma Equipa Técnica para negociar, os termos e condições para a alienação parcial das acções do Estado na empresa Moçambique Telecom, S.A. (Tmcel, SA).

■ Resolução n.º 68/2026:

Aprova o Cenário Fiscal de Médio Prazo para o período de 2027-2029, abreviadamente designado por CFMP 2027-2029.

MINISTÉRIO DO INTERIOR :

■ Diploma Ministerial n.º 60/2026:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a cidadã Rabiya Bibi Yakub Jada.

■ Diploma Ministerial n.º 61/2026:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao cidadão Muhammad Shahzad Abid.

■ Diploma Ministerial n.º 62/2026:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao cidadão Abderrahim Benainouss.

■ Diploma Ministerial n.º 63/2026:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a cidadã Naima Karchi.

■ Diploma Ministerial n.º 64/2026:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a cidadã Paola Rolletta.

■ Diploma Ministerial n.º 65/2026:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao cidadão Alexandre Luís Pinto de Almeida Farinha Rodrigues.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS:

■ Diploma Ministerial n.º 66/2026:

Atinente ao alargamento da rede de registo e notariado.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA:

■ Diploma Ministerial n.º 59/2026:

Aprova o Classificador de Informações Classificadas do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique - INCM.

■ Diploma Ministerial n.º 67/2026:

Aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Actividades - fim do Fundo de Energia (FUNAE, FP).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS:

■ Despacho:

Ratifica o Quadro de Pessoal do Conselho Municipal da Cidade de Cuamba.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS:

■ Diploma Ministerial n.º 68/2026:

Aprova o Regulamento Interno da Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público, abreviadamente, designado por ANOP, IP.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PISCAS :

■ Diploma Ministerial n.º 69/2026:

Cria a Área de Conservação Comunitária do Monte Mabu, localizada no Distrito de Lugela, na Província da Zambézia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

■ Despacho:

Homologa o Estatuto Orgânico da Universidade Alberto Chipande, abreviadamente designada por Uni-AC.

TRIBUNAL SUPREMO:

■ Despacho:

Atinente a criação das Secções nas

Províncias de Niassa e Nampula.

CONSELHO CONSTITUCIONAL:

■ Acórdão n.º 1/CC/2026:

Delibera não conhecer do pedido de fiscalização concreta.

■ Acórdão n.º 2/CC/2026:

Declara não existir nenhum conflito de jurisdição entre o Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo (no concernente ao processo especial de transgressão - cobrança coerciva da multa arbitrada pela ANEA) e o Tribunal Administrativo da Cidade de Maputo (no que tange ao recurso contencioso administrativo), como o configurou a Requerente.

■ Acórdão n.º 3/CC/2026:

Delibera não declarar a pretensa inconstitucionalidade da norma contida no n.º 1 do artigo 678.º do Código de Processo Civil.

■ Acórdão n.º 4/CC/2026:

Delibera não declarar a pretensa inconstitucionalidade da norma contida no artigo 60 do Regulamento de Ética e Disciplina do SENAMI, aprovado pelo Decreto n.º 107/2014, de 31 de Dezembro.

■ Acórdão n.º 5/CC/2026:

Delibera declarar nula a Resolução n.º 6/2026, de 3 de Junho, que elegeu o Senhor Deputado Carlos Tembe para o cargo de 2.º Vice-Presidente, determinar a reposição do Senhor Deputado Fernando Tome Jone no cargo de 2.º Vice-Presidente e salvaguardar, por razões de segurança jurídica e de continuidade institucional, os actos praticados pelo Senhor Deputado Carlos Tembe no exercício das funções de 2.º Vice-Presidente da Assembleia da República.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

■ Resolução n.º 10/2026:

Aprova o Estatuto Orgânico da Águas de Moçambique, Instituto Público, abreviadamente designada AdeM, IP e revoga a Resolução n.º 38/2011, de 31 de Dezembro.

■ Resolução n.º 11/2026:

Aprova o Estatuto Orgânico do Fundo de Investimento de Património do Abastecimento de Água e Saneamento, Fundo Público, abreviadamente designada FIPAAS, FP, e revoga o Decreto n.º 48/2012, de 28 de Dezembro.

AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS, INSTITUTO PÚBLICO, (AURA,IP):

■ Resolução n.º 1/2026:

Atinente a manutenção das tarifas actualmente em vigor, aprovadas pelas Resoluções n.º 1/2025, 2/2025, 3/2025, 4/2025, 5/2025 e 6/2025, de 16 de Abril.



PORQUÊ MOORE?

Moore no mundo

Fundada em Londres em 1907, a Moore é um grupo internacional líder em contabilidade e consultoria, com uma rede de 558 empresas. Nosso objetivo não é apenas atender às necessidades dos clientes da maneira mais eficaz e econômica, mas também ajudá-los a desenvolver-se e alcançar o sucesso futuro. Buscamos estabelecer a confiança necessária nos relacionamentos com nossos clientes, garantindo que sejamos sua primeira escolha para suas necessidades empresariais.

Sendo uma das 10 principais firmas de contabilidade internacional, a Moore está em rápido crescimento, adotando uma abordagem moderna e dinâmica. A empresa prioriza as necessidades dos clientes em vez da mera expansão, promovendo uma cultura única por meio do crescimento orgânico. Essa filosofia voltada para o cliente baseia-se em relacionamentos sólidos e um serviço altamente personalizado.

Entre nossos principais objetivos estratégicos está a construção de um grupo competitivo e de qualidade, com uma forte base de clientes internacionais, focado na rentabilidade e no fortalecimento de cada região. Os clientes têm acesso a uma ampla gama de serviços essenciais, incluindo:

- Auditoria
- Secretariado Empresarial
- Finanças Empresariais
- Contabilidade Recrutamento e Formação
- Consultoria Fiscal
- Fiscalidade
- Processamento de salários
- Gestão de Risco, Governança Corporativa e Auditoria Interna

As firmas-membro oferecem uma ampla gama de serviços profissionais e competências especializadas para apoiar os objetivos transfronteiriços dos clientes, mantendo elevados padrões de serviço a nível local. Elas aderem a termos comuns de associação, objetivos e normas de auditoria, com a qualidade dos serviços sendo regularmente avaliada para manter a tradição de excelência da Moore.

Como uma rede global, estamos no coração das comunidades ao redor do mundo. Ajudamos você a compreender melhor o seu país, setor e comunidade local – para planejar o presente e preparar-se para o futuro.



Moore em Moçambique

A Moore Mozambique, alinhada à rede global, é uma firma de auditoria e consultoria reconhecida pela inovação, qualidade e compromisso com o futuro. Presente em Moçambique desde 1999, esteve inicialmente associada à rede BDO.

Contamos com uma equipe de aproximadamente 100 profissionais altamente qualificados, dedicados a oferecer soluções adaptadas às necessidades dos nossos clientes.

Acreditamos em um serviço personalizado, no qual cada cliente é acompanhado por um “Client Service Partner”, garantindo proximidade, eficiência e excelência na prestação de serviços. Ao combinar expertise técnica, experiência e inovação, criamos valor para os nossos clientes.

Nos últimos anos, a Moore Mozambique tem registrado um crescimento significativo, consolidando sua posição no mercado e investindo continuamente no desenvolvimento de soluções que antecipam os desafios do futuro.

OS NOSSOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A Moore Moçambique conta com consultores qualificados para desenvolver soluções que agregam valor às empresas e demais entidades que buscam nossos serviços. Nossa ampla experiência permite oferecer soluções funcionais e práticas, desenhadas por nossa equipe com o uso de ferramentas tecnológicas avançadas e sempre considerando as particularidades de cada negócio.

Entre os nossos serviços de consultoria incluem-se::

- Avaliação de empresas e partes sociais;
- Estudos de viabilidade;
- Investimentos e financiamentos;
- Reestruturação empresarial;
- Planos estratégicos e de negócios;
- Consultoria em sistemas de informação, com foco na implementação de sistemas integrados e desenvolvimentos à medida;
- Assessoria em recursos humanos;
- Programas de formação especializada.
- Criação de empresas e obtenção de incentivos fiscais;
- Legalização de expatriados e transferência de capitais.

FISCALIDADE

A Moore Moçambique acompanha o cumprimento das obrigações fiscais das empresas, instituições e indivíduos, revisando estratégias para otimizar soluções tributárias e minimizar riscos fiscais.

Nossos serviços incluem:

- Monitoramento do cumprimento das obrigações e encargos fiscais
- Fusões e aquisições
- Processos de insolvência
- Diagnóstico completo da situação fiscal
- Planejamento e prevenção Fiscal
- Estudos sobre o enquadramento fiscal
- Captação de incentivos fiscais
- Apoio na tributação de expatriados
- Preparação do Dossier de Preços de Transferência
- Assessoria na transferência de capital

AUDITORIA

Além de validar informações financeiras de empresas e instituições, analisamos não apenas a correcta aplicação das normas e legislações, mas também o sistema de controle interno e a continuidade das operações.

Nossa actuação profissional nesta área inclui, em particular:

Os nossos serviços de auditoria incluem:

- Auditoria completa às demonstrações financeiras;
- Revisão do controlo interno;
- Revisão limitada das demonstrações financeiras;
- Exame da informação financeira prospetiva;
- Auditorias específicas (incentivos, due diligences contabilística, estatísticas, procedimentos acordados);
- Auditoria interna, de gestão, tecnologia de informação e fiscal.

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

A Moore Moçambique é o maior prestador de serviços contabilísticos do país, contando com mais de 30 técnicos e diversas empresas clientes.

Oferecemos a solução ideal para empresários e instituições que desejam focar no seu negócio principal, delegando tarefas administrativas especializadas a profissionais experientes e qualificados.

Nossos principais serviços incluem:

- Transição e implementação das IFRS;
- Assistência contabilística;
- Terceirização contabilística
- Serviços de payroll (folha de pagamento)
- Consolidação de contas
- Formação especializada.



MOORE

CONTACTOS:

Avenida 25 de Setembro, nº 1230, 3º
Andar, Bloco 5, CP 4200
Maputo
República de Moçambique

Tel.: +258 21 300720
Email: eferreira@mooremz.co.mz

A Moore Global é uma associação de firmas independentes da qual a Moore – Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Lda faz parte como empresa independente, com autorização legal para exercer actividades de Auditoria e Certificação de Contas, por despacho de 27/10/99 do Vice-Ministro do Plano e Finanças.

Copyright © Moore – Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Lda. Todos os direitos reservados.

P Por favor, pense no meio ambiente antes de imprimir este documento.